



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 379 DE 27 de OUTUBRO DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar à
Escola Municipal localizada no local denominado Porto Domingos
nêste Município, a denominação de "Escola VICENTE FERNANDES".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 27 de outubro de 1966


Alcyr Serejo Manvailer

Prefeito